LEI MUNICIPAL N° 1807 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	25.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	5.000,00

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.002 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	70.000,00
3.3.50.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	5.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.004 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	45.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	70.000,00

4.005 – MAN. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	150.000,00

4.006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	38.000,00
4.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	12.500,00
4.008 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	2.500,00
07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0701 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
5.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	61.000,00
5.007 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	50.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	50.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
0901 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	20.000,00
10 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
1001 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
7.002 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	10.000,00
7.003 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	3.000,00
11 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
11.11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8.003 – PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	3.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**650.000,00**

14 – <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
14.14 – <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
2.049 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE

SAÚDE		
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	270.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R$	80.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**350.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**1.000.000,00**

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Transferências Constitucionais e Convênios firmados junto ao Governo Federal e Estadual, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 21 de novembro de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 21/11/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal